ID: 8835F3CA22E64

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, A EMPRESA R DANTAS NEGÓCIOS – ME, CNPJ: 43.836.692/0001-15, NA FORMA ABAIXO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato **nº 055/2022**, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.752/0001-80, estabelecida na Avenida João Siqueira Paes, s/nº, Centro, Angical do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Bruno Ferreira Sobrinho Neto**, portador do CPF nº 003.673.103-09, de outro lado, a empresa **R DANTAS NEGÓCIOS – ME, CNPJ: 43.836.692/0001-15**, sediada na Rua Santa Rita, nº 156, CEP: 64.518-000, bairro Centro na cidade de São João da Varjota/PI, representada neste ato por seu sócio administrador o **Sr. Rafael Mendes Dantas**, inscrito com o **CPF: 044.108.853-83**, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA** têm entre si ajustada a celebração do presente Termo Aditivo ao referido Contrato, tendo em vista a homologação do resultado da **Tomada de Preço nº 005/2022 e Processo Administrativo 055/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao referido contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação de Vias Públicas para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI, de acordo com o especificado no Anexo I do Edital da **Tomada de Preço nº 005/2022**, os quais a CONTATADA se compromete a executar conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da alteração da Cláusula sétima – da Vigência, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a **partir 09 de novembro de 2023 até 09 de novembro de 2024**, podendo ainda ser prorrogado de acordo com interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da supracitada Lei.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídico e legais efeitos.

Angical do Piauí – PI, 09 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI
Bruno Ferreira Sobrinho Neto - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

CONTRATADA

R DANTAS NEGÓCIOS – ME, CNPJ: 43.836.692/0001-15

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

ID: F47D7F4E56C84

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de sarjetas e meio-fio de ruas para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: A II EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.324.022/0001-45
Valor Total: R$ 115.595,97(cento e quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 incisos I.
FONTE DE RECURSO:
Órgão: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Projeto atividade: 15.451.0008.1007- Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500
VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:05 fevereiro de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: 76845C2E02644

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da quadra poliesportiva deputado Xavier Neto no Município de Angical do Piauí- PI.**

O município de Angical do Piauí/PI, inscrito com o **CNPJ sob o nº 06.554.752/0001-80**, com sede na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro na Cidade de Angical do Piauí/PI, torna público para os interessados que está recendo **Propostas adicionais no prazo de 03(três) dias uteis,** referente ao objeto em epigrafe.

Fundamentação legal : Art. 75, inciso I, paragráfo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

As informações necessárias e/ou esclarecimentos para os interessados bem como o Projeto básico e panilhas para elaboração da proposta de preços estão disponiveis na sede da prefeitura. As propostas de preços deverão ser protocolados na sede Prefeitura Municipal ou enviados através do e-mail: **cplangicaldopi@gmail.com.**

Item	descrição		Valor unt.	Valor total
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DEPUTADO XAVIER NETO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ- PI**			

Angical do Piauí/PI, 20 de fevereiro de 2024.

Darlene Soares Carvalho
Presidente da CPL